

Gonçalves, e Theodora Maria, e os advirta da nossa parte, deixar de assim viver e aquelle que viva em paz e sosiego com sua m.^{ae} e quando assim o não observem vm.^{cc} nos dara promptamente parte para determinarmos o que for conveniente. D.^a g.^o a vm.^{cc}. S.^m Paulo 17 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Rd.^o Vigr.^a da Freg.^a da Penha

Em resposta a Carta que vm.^{cc} nos escreveu a 14 do corr.^o lhe remettemos asello votante as Ordens que na dita Carta dirigimos ao Com.^e das Ord.^a dessa Freg.^a sendo elles o que podemos fazer acerca dessa participação, p.^r quanto a m.^{ae} de Ant.^o J.^o Gonçalves he capas e tem, a probidade da Ley, da qual se deve servir pelos meios Ordinarios, sendo talves melhor que tudo a Pastoral exortação de vm.^{cc} que tam dignam.^e exerce o seu Officio nessa Freg.^a. Deos g.^o a vm.^{cc}. São Paulo 17 de 8br.^o se 1818 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Mig.^l J.^o de Ol.^a P.^{to}.

Para o Ten.^e Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

Em resposta ao Officio de vm.^{cc} de 15 do corr.^o a respeito do Alferes Carlos Correia Taveira, que não pode recolher-se nesta Capitania da licença com que estava na do Rio de Janeiro por se achar doente, o que comprovou pela Certidão incluza do Medico Luis Jozé de Godois Torres, deve vm.^{cc} polo na caza dos doentes, e avizado que se recolha quante antes, ou remeta nova licença de Sua Mag.^e para se demorar naquella Corte.

Quanto ao Sold.^o de Cav.^a da Legião Francisco Jozé de Arruda, prezo sentenceado; conformando-nos com o parecer de vm.^{cc} a vista da molestia que elle padece verificada pela Certidão tambem incluza do Cirurgião Jozé Marcelino Fernandes, permitimos seja aliviado de andar emcorrentado em quanto lhe durar a molestia, mas que haja toda a vigilancia, para que não fuja, o que havemos a vm.^{cc} por muito recomendado. Deos guarde a vm.^{cc} por muito recomendado. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 17 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Circular aos Cap.^{es} mores das V.^{as} de Itap.^{ta}, Castro,
Cor.^a Taibate, Nova do Principe, Guaratingueta
Lorena e Itapeva**

Remettemos a vm.^{cc} por copia assignada pelo Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Se-

